



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

P R O C E S S O N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00019/81
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 30.03.81

ARQUIVADO EM: 15-04-81

COMISSÃO DE: Obras, Serv. Públicos e Ativ. Privadas.

VISTO

Abourdes

Encarregado do Protocolo



00019/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 008/81/SG-CM

Bento Gonçalves, 10 de março de 1981.

Ilustre Senhor

É com subida honra que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação desta colenda Casa, o incluso projeto de lei nº 08/81, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel e dá outras providências.

Como é de todos conhecido, a Educação é meta prioritária desta Administração.

No intuito de beneficiar a comunidade do Bairro Botafogo, onde tantos loteamentos surgiram, tornando-se área de considerável densidade demográfica, a Municipalidade pretende adquirir uma área de terra no Loteamento Santa Marta, onde construirá uma escola municipal, atendendo, assim, a demanda de estudantes daquela área da cidade.

Em virtude das áreas doadas à Municipalidade, naquele loteamento, localizarem-se nas extremidades do mesmo, a Prefeitura Municipal em contato com o Vigário da Paróquia de Cristo Rei, optou por uma área mais central, de fácil acesso a todos os residentes naquele loteamento, considerando-se a relevante importância de uma escola municipal nesse local, e a futura construção de um salão-capela.

São estes os motivos que levam o Poder Executivo a adquirir a área de que trata o presente projeto de lei.

Conhecedores do alto espírito comunitário dos ilustres edís, confiamos na aprovação de mais este projeto de lei, ao tempo em que afirmamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor

VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício

NESTA





00019/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

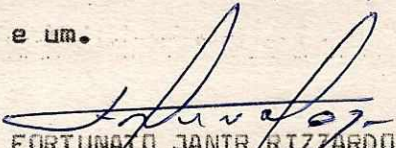
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, de IGINO SANTO DAMO e sua esposa VERA ROSA BASSO DAMO, um imóvel sem benfeitorias, localizado no Loteamento Santa Marta, Bairro Botafogo, nesta cidade, com a área de 496,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 16,00 metros, com a rua das Hortências, atualmente denominada rua Carlos Ranzi; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 137 de propriedade de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda., atualmente de Balduino De Toni; LESTE, na extensão de 31,00 metros, com o lote nº 135, de propriedade de Domingos Passarin; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 133, de Deolino Bruschi. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 1-5.244.

Art. 2º - O valor da presente aquisição é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - O imóvel, objeto da presente aquisição, destina-se à construção de uma escola municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

00019/81

A COMISSÃO

de Obras, Serviços Pub. e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI — EM

09/04/1981

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 019/81 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel e dá outras providências, são de parecer que o Mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 09 de abril de 1981.

Isidoro Penteado

Ramfuzes

Alfonso de S. T.

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de votos*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

09/04/1981

[Signature]
Presidente